

INDICAÇÃO Nº 035/16

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município que, se entendido racional e oportuno, solicite do Secretário Municipal de Finanças que verbas destinados a PRONTO PAGAMENTO nunca ultrapassem R\$ 500 reais, e as respectivas despesas sejam rigorosamente conferidas e fiscalizadas

Plenário Vereador José Ikeda, 07 de março de 2016.

LUIZ CARLOS GALVÃO

Vereador